PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03005/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/10/1982
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doaçãoà PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para liquidação de obrigações contraídas pela Prefeitura, em vigrtude de Convênio celebrado a 13 de junho de 1973, aditado a 08 de março de 1974, do imóvel constitutivo de um terreno, de propriedade do Município de Natal, com área total de cerca de 2.730,00 m2 (dois mil, setecentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - com Próprio Municipal, por cerca de 91,00m;
SUL - com a Rua Capitão Mor-Gouveia, por cerca de 91,00m;
LESTE - coma Rua dos Caicós, por cerca de 30,00m;
OESTE - com a Rua Coronel Estevam, por cerca de 30,00m.

Art. 2º - A donatária deverá edificar, no terreno objeto da doação deverá edificar, no terreno objeto da doação, um posto de abastecimento de combustível, no prazo de 02 (dois) anos, ficando a Prefeitura desonerada de qualquer obrigação relativa ao Convênio aludido no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de outubro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de outubro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito